



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 510/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 25 de maio de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações através de Escritura Pública, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade a pessoa abaixo relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
Cleuza Pereira Miranda	n.º 10	01	11,00x22,50	Vila Nova

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EM 28 DE MAIO DE 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 28.05.99